



Número: **0825379-63.2019.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **24/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **SEGURO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JORGE MARTINS DE LIMA (AUTOR)	FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
21440 372	24/05/2019 10:15	Petição Inicial	Petição Inicial
21440 378	24/05/2019 10:15	DPVAT - Inicial - Jorge Martins de Lima	Outros Documentos
21440 379	24/05/2019 10:15	DPVAT - Documentos - Jorge Martins De Lima	Procuração
21440 380	24/05/2019 10:15	DPVAT - Procuração - Jorge Martins de Lima	Outros Documentos
21440 381	24/05/2019 10:15	DPVAT - Guia - Jorge Martins de Lima	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas
21665 175	04/06/2019 18:11	Despacho	Despacho
23220 858	02/08/2019 12:46	Certidão	Certidão
23220 872	02/08/2019 12:49	Mandado	Mandado
23547 036	15/08/2019 13:19	Devolução de Mandado	Devolução de Mandado
23547 549	15/08/2019 13:19	MANDADO MAPFRE 19	Devolução de Mandado

Anexo



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 24/05/2019 10:15:43
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052410154365000000020834289>
Número do documento: 19052410154365000000020834289

Num. 21440372 - Pág. 1



**AO JUÍZO DE DIREITO DA
VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL - PB**

JORGE MARTINS DE LIMA, brasileiro, portador do RG nº 2122876 SSP/PB e CPF nº 025-349.714-09, residente e domiciliado em Rua Botafogo, 32, AP 32, Mandacaru, João Pessoa-PB, CEP 58027-631, por seu advogado subscritor, com endereço profissional à Rua Rodrigues de Aquino, 55, Centro, João Pessoa - PB, endereço eletrônico fidelis@fidelisadv.com, onde deverá receber as notificações desta ação, vem à presença deste douto Juízo, propor a presente

**AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO
DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT**

em desfavor da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com endereço à Av. Presidente Epitácio Pessoa, 723, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, CEP 58030-000, o que faz pelos fundamentos fáticos e jurídicos abaixo articulados:

Paraíba
João Pessoa
Rua Rodrigues de Aquino, 230
Centro, CEP 58.013-030
Tel.: (83) 3566.3006

fidelis@fidelisadv.com

Maranhão
São Luís
Av. Colares Moreira, Nº 444, Sala 208-A
Renascença II, CEP 65.075-441
Tel.: (98) 3082.7466

1/4





1. DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Consoante vaticina o artigo 98, da Lei 13.015/15, o(a) Autor(a) pleiteia os benefícios da assistência judiciária gratuita, tendo em vista que sua situação econômica não lhe permite, atualmente, pagar custas do processo e honorários advocatícios, sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

1. DOS FATOS

No dia 04/09/2017, por volta das 07:15, o(a) Autor(a) foi vítima de acidente de trânsito enquanto trafegava pela Rua Diogo Velho, próximo à caixa d'água da Cagepa, Centro, João Pessoa-PB em um veículo HONDA CBX 250 TWISTER, Placa MOL - 8878/PB.

Em decorrência do acidente de trânsito, foi socorrido e encaminhado ao Hospital de Emergência e Trauma - Senador Humberto Lucena. No seu atendimento médico foi constatado que o(a) Autor(a) sofreu traumatismo intracraniano.

A parte Promovente, em decorrência do acidente de trânsito ocorrido, de posse da documentação exigida em Lei, procurou uma das seguradoras conveniadas à FenSeg, para receber a indenização pelo acidente de trânsito ocorrido, tendo recebido o valor de R\$ 0,00 (zero reais), valor este muito aquém da gravidade das lesões permanentes e do estabelecido em Lei.

Sendo assim, não restou alternativa ao(à) Promovente senão pleitear a justa indenização a ele devida, no que tange ao seguro obrigatório DPVAT, em razão da invalidez permanente do grave acidente de que foi acometido, em observância à disposição contida no inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 6.194/74 alterado pela Lei nº 11.482/2007.

Paraíba
João Pessoa
Rua Rodrigues de Aquino, 230
Centro, CEP 58.013-030
Tel.: (83) 3566.3006

fidelis@fidelisadv.com

Maranhão
São Luís
Av. Colares Moreira, Nº 444, Sala 208-A
Renascença II, CEP 65.075-441
Tel.: (98) 3082.7466

2/4



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 24/05/2019 10:15:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052410154405400000020834295>
Número do documento: 19052410154405400000020834295

Num. 21440378 - Pág. 2



2. DO DIREITO

A cobertura do seguro obrigatório - DPVAT - abrange os casos de indenização por morte ou por invalidez permanente e de reembolso de despesas médico-hospitalares, objetivando proporcionar a todas as vítimas de acidentes automobilísticos indenizações pelos danos sofridos.

Para o recebimento do seguro DPVAT, nos termos do art. 5º da Lei 6.194/74, com as alterações dadas pela Lei 8.441/92, basta que se comprove o acidente e o dano dele decorrente.

Lei 6.194/74

Art. 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado. (...)

No caso em deslinde, observa-se a presença dos dois requisitos mencionados em lei. Restou comprovado que o(a) Autor(a) foi vítima de acidente de trânsito ocorrido em via pública.

Ademais, e para assegurar que lhe é devido justa indenização, o acidente resultou em invalidez permanente, como bem demonstrado por laudos médicos em anexo.

Por assim ser, o(a) Autor preencheu todos os requisitos do art. 5º da Lei 6.194/74, quais sejam: prova do acidente de trânsito e o dano oriundo dele.

Desta feita, a parte Demandante, manejando o seu *jus postulanti*, direito garantido a qualquer cidadão brasileiro, previsto na Lei Maior, Constituição Federal, vem buscar a tutela jurídica do Poder Judiciário para obter o que é seu de Direito.

Paraíba
João Pessoa
Rua Rodrigues de Aquino, 230
Centro, CEP 58.013-030
Tel.: (83) 3566.3006

fidelis@fidelisadv.com

Maranhão
São Luís
Av. Colares Moreira, Nº 444, Sala 208-A
Renascença II, CEP 65.075-441
Tel.: (98) 3082.7466

3/4



3. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer a total **procedência** da ação, nos seguintes termos:

- a) a **citação da empresa seguradora**, na pessoa do seu representante legal, a fim de que, querendo, apresente sua defesa, no tempo devido, sob pena de lhe ser decretada a sua revelia;
- b) a **concessão do benefício da gratuidade de justiça**, tendo em vista que o(a) Autor(a) não apresenta, atualmente, condições financeiras suficientes para arcar com as custas processuais sem comprometer o seu sustento e da sua família, nos termos do art. 98, da Lei 13.015/15;
- c) requer a **dispensa da audiência de conciliação**, conforme o art. 334, § 4º, I, §5º, do Código de Processo Civil, já que a matéria necessita da realização de perícia médica;
- d) a **condenação da Promovida ao pagamento da indenização**, no valor total de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), acrescidos de juros e correção monetária;
- e) a condenação da Ré ao **recolhimento de custas** e **pagamento dos honorários** advocatícios, a critério deste douto Juízo;
- f) que as **intimações** aos autores sejam feitas nas pessoas do seu procurador judicial **Francisco Assis Fidelis de Oliveira Filho**, no endereço do timbre.

Protesta provar o alegado por todos os meios em Direito admitidos.

Dando-se à causa o valor de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais).

Advoga deferimento.

João Pessoa, 16 de maio de 2019.

Francisco Assis Fidelis de Oliveira Filho
Advogado - OAB/PB 14.839

Paraíba
João Pessoa
Rua Rodrigues de Aquino, 230
Centro, CEP 58.013-030
Tel.: (83) 3566.3006

fidelis@fidelisadv.com

Maranhão
São Luís
Av. Colares Moreira, N° 444, Sala 208-A
Renascença II, CEP 65.075-441
Tel.: (98) 3082.7466

4/4



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República e do art. 98, da Lei 11.103/15.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima e sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, ____ / ____ / ____.

José Matheus de Lima



SINISTRO 3180140079 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA JORGE MARTINS DE LIMA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev

Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO JORGE MARTINS DE LIMA

CPF/CNPJ: 02534971409

Posição em 26-04-2018 16:39:17

Seu pedido de indenização foi negado. Enviamos carta, para seu endereço, com mais informações sobre a conclusão da análise do seu processo.





CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 00547.01.2018.1.00.420

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 00547.01.2018.1.00.420, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 15:43 horas do dia 20 de março de 2018, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Alberto Jorge Diniz e Silva, matrícula 1331957, e lavrado por Fabiana de Lima Bezerra, Agente de Investigação, matrícula 1819003, ao final assinado, compareceu **Jorge Martins de Lima**, CPF nº 025.349.714-09, nacionalidade brasileira, estado civil casado(a), identidade de gênero masculino, profissão Desempregado, filho(a) de Maria de Lourdes Teixeira de Lima e Manoel Martins de Lima, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 15/06/1976 (41 anos de idade), residente e domiciliado(a) na Rua Botafogo, Nº 32, bairro Alto do Céu, tendo como ponto de referência Farmácia Frei Damião, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98649-6725.

Dados do(s) Fatos:

Local: Rua Diogo Velho, Próximo à Caixa D'água da Cagepa, João Pessoa/PB, bairro Centro; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 04/09/17 07:15h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) LEI 9.503/97 ART. 303: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

Que dirigia-se ao seu local de trabalho conduzindo a MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER, AMARELA, 2006/2007, PLACA MOL8878/PB, CHASSI 9C2MC35007R020391, registrada em nome do noticiante, sentido Mandacaru/Jaguaribe, quando ao passar pelo cruzamento de uma rua na esquina da caixa d'água da CAGEPA o noticiante foi atingido na lateral esquerda por uma CAMIONETE MONTANA, BRANCA, PLACA NÃO IDENTIFICADA; Que devido ao fato veio a lesionar-se conforme LAUDO MÉDICO EXPEDIDO PELA DR^a JOACILA BRAGA BRANDÃO, CRM 1741/PB, DATADO DE 02.02.2018, do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena para onde foi socorrido(a) pelos BOMBEIROS; Que não deseja representar criminalmente; Que no momento não tem testemunhas a indicar.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 20 de março de 2018.

FABIANA DE LIMA BEZERRA

Agente de Investigação

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.
23 MAR. 2018
PROTOCOLO
AG. JOÃO PESSOA

JORGE MARTINS DE LIMA

Noticiante

Procedimento Policial: 00547.01.2018.1.00.420



VISTO EM: 22/01/18

Coronel da Estação
COMANDANTE DO BAPM/CBMPB
MAT. 521.280-4

BATALHÃO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR
3ª SEÇÃO – OPERAÇÕES

João Pessoa-PB, 17 de Janeiro de 2018.

CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA Nº. 026/2018

Certifico que revendo as fichas de ocorrências atendidas no dia 04/08/2017, conforme requerimento nº 026/18, solicitado pela pessoa interessada, consta que foi socorrido(a) por volta das 07h59min o/a Sr.(a) JORGE MARTINS DE LIMA, CPF Nº 025.349.714-09, vítima de acidente de (colisão (carro x moto)), ocorrido na Rua Diogo Velho, Centro – João Pessoa/PB. Que a guarnição da viatura de prefixo AR-46, tendo como chefe o SARGENTO BM SEVERINO DO RAMO LIMA DE ALMEIDA, Matricula 518.130-5. A vítima conduzia a motocicleta usando capacete, desorientada, com dores na lombar e quadril, edema na altura da clavícula e escoriações nos membros inferiores. Que após os procedimentos de imobilização a referida guarnição a transportou na viatura acima citada para o Hospital de Emergências e Traumas Senador Humberto Lucena.

Para constar, eu André Vieira de Souza- CB BM, Mat. 523.518-9, () auxiliar da 3ª Seção/BAPH, digitei a presente certidão, que vai assinada por mim e pelo(a) chefe da 3ª Seção/BAPH.

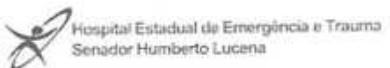
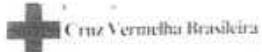
MARMESON DIEGO A. DE SOUSA
Chefe da 3ª Seção

COMPREV
COMPREV SECURIS E PREVIDÊNCIAS S/A
21 MAR. 2018
PROTOCOLO
AG. JOÃO PESSOA



Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Batalhão de Atendimento Pré-hospitalar.
Rua Doutor Orestes Lisboa, S/nº, Conj. Pedro Gondim, 58.031-090, João Pessoa-PB
Fone: (83) 3243-9044 / (83) 3216-5751 / (83) 3218-7979 (FAX) - E-mail: craphb@bombeiros.pb.gov.br





AV. ORESTES LISBOA, sn - PEDRO GONDIM - CNES: 123312 - Tel.: 8332165700

Boletim de Atendimento: 1025154



Identificação do paciente

ID 1206932	Nome JORGE MARTINS DE LIMA			Sexo Masculino
Data de nascimento 15/06/1976	Idade 41 anos 2 meses 20 dias	Estado civil	Religião	Prontuário
Mãe MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DE LIMA				Pai MANOEL MARTINS DE LIMA
Escolaridade				Responsável (Parentesco) MARIA DO SOCORRO - ESPOSO(A)
DDD Móvel 83	Fone Móvel 988877054	DDD Fixo	Fone Fixo	
Tipo documento RG (IDENTIDADE)	Número documento 2122876	Nº Cns		
Local de procedência CENTRO / JOÃO PESSOA				Tipo BAIRRO
Email	Naturalidade JOÃO PESSOA	UF PB		
CBO/R				

Endereço

CEP 58027631	Município de residência JOÃO PESSOA	UF PB	Logradouro BOTAFOGO
Número 32	Complemento	Bairro	ALTO DO CÉU

Admissão

Data e Hora 04/09/2017 08:19:33	Número da pulseira 1000006007460	Convênio SUS
Especialidade CIRURGIA GERAL	Clínica	
Classificação de risco	Origem do paciente RUA	
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Detalhe do acidente VEICULO X MOTO

Indicadores e Transporte

Caso policial Não	Plano de saúde Não	Volo de ambulância Não	Trauma Não
Modo de transporte RESGATE - BOMBEIROS	Quem transportou:		

Sinais Vitais

PA X mmHg	P脉	Temperatura
--------------	----	-------------

Exames complementares

Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []	Liquor []	ECG []	Ultrasonografia []
Dados clínicos <i>pt-ECG, consciente, orientado, eupneico, relato de dor no estomago, saque os cintos.</i>						

10/09/2017 08:19:33

Diagnóstico		CID
Atendido por SANDRA CAROLINA GOMES RIBEIRO	COMPRESEGURÓIS E PREVIDÊNCIAS S/A Imprimir 21 MAR 2018	Tempo 01min 16seg

PROTOCOLO
AG. JOÃO PESSOA

04/09/2017 08:17





Cruz Vermelha Brasileira



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

obs NCR

GOVERNO
DA PARAÍBA

SALA DE OBSERVAÇÃO AREA VERDE

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES: 2778696

Paciente JORGE MARTINS DE LIMA	BAE 1025154	Data/Hora Entrada 04/09/2017 08:19:33	Data Baixa
Data de nascimento 15/06/1976	Idade 41	Sexo Masculino	CNS Telefone de Contato (83) 988877054
Mãe MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DE LIMA	Prontuário		
Endereço BOTAFOGO, 32	Bairro ALTO DO CÉU	Município JOAO PESSOA	UF PB
Acidente VEICULO X MOTO	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional THAISE ELLEN DE MOURA AGRA	Nº Cons. Regional 5247/PB
Data/Hora Classificação 04/09/2017 08:19:33		Data/Hora Prescrição 04/09/2017 13:56:12	

Anamnese

PACIENTE VÍTIMA DE ACIDENTE DE MOTO COM TCE, HOJE +/- 7H, REFERE DESMAIO, NEGA VÔMITOS. AO EXAME: GLASGOW 15. PUPILAS ISO/FOTO, MOVIMENTANDO OS 4 MEMBROS, SEM CERVICALGIA À PALPAÇÃO / MOVIMENTAÇÃO ATIVA. RX DE COLUNA CERVICAL + TORACOLOMBAR: ALINHAMENTO PRESERVADO, SEM SINAIS DE FRATURA. TC CRANIO SEM LESAO APARENTE MANTEM QUEIXAS ALGICAS CD: SINTOMÁTICOS.

MEDICAÇÃO

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 6/6H

Diluir

DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML), DILUIR 2,0 ML

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 8/8H, DURANTE 8 HORA(S)

Diluir

ONDANSETRONA 4MG/2ML (AMPOLA), DILUIR 4,0 MG

SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% DE 100 ML, ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V, 12/12H, DURANTE 12 HORA(S)

Diluir

TRAMADOL 100MG/2ML (AMPOLA), DILUIR 100,0 MG

Conduta

Em observação

*Ora. Thaíse Agra Teixeira
Neurocirurgia
CRM-PB 247*

THAISE ELLEN DE MOURA AGRA
(5247/PB)

JORGE MARTINS DE LIMA

IMP/PLW
COMPRESSEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

23 MAR. 2018

PROTÓCOLO
AG. JOÃO PESSOA





Cruz Vermelha Brasileira
Hospital Estadual do Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



Hospital Estadual do Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO
DA PARAÍBA

RUA ORESTES LISBOA, S/N - PEDRO GONDIM - JOAO PESSOA - PB - 58031090

PREScrição MÉDICA

Nome	JORGE MARTINS DE LIMA	Motivo do Atendimento	ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Selar	Data de	Idade	Sexo	Nº	Data Prescrição
					15/06/1976	41	MASCULINO	1025154	04/09/2017 13:56:12
MEDICAMENTOS PRESCRITOS									
Nome do medicamento									
		Dose	U.M.	VL	Via de	Veloc. Inf.	Posologia	Orientação de Uso	Aprazimento
1	DIPRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML)	2.0	ML		E.V.		66H		
	Diluir em AGUA DESTILADA	10.0	ML						
2	ONDANSETRONA 4MG/2ML	4.0	MG		E.V.		08H		
	Diluir em AGUA DESTILADA	10.0	ML						
3	TRAMADOL 100MG/2ML (AMPOLA)	100.0	MG		E.V.		12/12H		
	Diluir em Solução Fisiológica 0,9%	100.0	ML						

04 de Setembro de 2017

THAISE ELLEN DE MOURA AGRA
CRM: 5247

Assinatura e Carimbo do Profissional

Thaise Ellen Moura Agra
CRM: 5247

14/15





Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto LucenaGOVERNO
DA PARAÍBA

SALA DE OBSERVAÇÃO AREA VERDE

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES: 2778696

Paciente JORGE MARTINS DE LIMA		BAE 1025154	Data/Hora Entrada 04/09/2017 08:19:33	Data Baixa
Data de nascimento 15/06/1976	Idade 41	Sexo Masculino	CNS	Telefone de Contato (83) 988877054
Mãe MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DE LIMA				Prontuário
Endereço BOTAFOGO, 32		Bairro ALTO DO CÉU	Município JOAO PESSOA	UF PB
Acidente VEICULO X MOTO		Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional CARLOS ALBERTO MARQUES VIEIRA	Nº Cons. Regional 6902/PB
Data/Hora Classificação 04/09/2017 08:19:33		Data/Hora Prescrição 04/09/2017 18:30:34		

Anamnese

PACIENTE VÍTIMA DE ACIDENTE MOTO-CARRO RELATA CERVICALGIA , DORSALGIA E DOR NO OMBRO ESQUERDO MOVIMENTO DO OMBRO ESQUERDO PRESERVADO CD: AINES, ANALGÉSICOS E ALTA DA ORTOPEDIA COM ORIENTAÇÕES

Conduta

Alta médica

CARLOS ALBERTO MARQUES VIEIRA
(6902/PB)

JORGE MARTINS DE LIMA





Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

9ito

GOVERNO
DA PARAÍBA

CONSULTÓRIOS E ASSISTÊNCIA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, Sn, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES: 445365

Paciente JORGE MARTINS DE LIMA	BAE 1025154	Data/Hora Entrada 04/09/2017 08:19:33	Data Baixa
Data de nascimento 15/06/1976	Idade 41	Sexo Masculino	CNS
Mãe MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DE LIMA			Prontuário
Endereço BOTAFOGO, 32	Bairro ALTO DO CÉU	Município JOAO PESSOA	UF PB
Acidente VEICULO X MOTO	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional LEONARDO PEREIRA DA COSTA MATIAS	Nº Cons. Regional 6028/PB
Data/Hora Classificação 04/09/2017 08:19:33		Data/Hora Prescrição 04/09/2017 18:20:00	

Anamnese

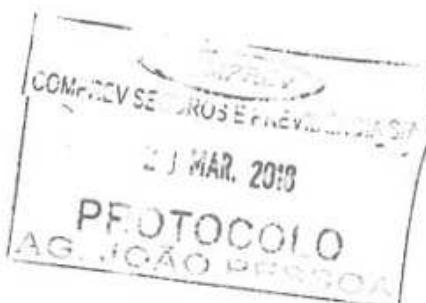
PACIENTE VÍTIMA DE ACIDENTE DE MOTO COM TCE, HOJE +/- 7H. REFERE DESMAIO . NEGA VÔMITOS. MELHORA DAS DORES APÓS ANALGESIA. AO EXAME: GLASGOW 15. PUPILAS ISO/FOTO, MOVIMENTANDO OS 4 MEMBROS. SEM CERVICALGIA À PALPAÇÃO / MOVIMENTAÇÃO ATIVA. RX DE COLUNA CERVICAL + TORACOLOMBAR: ALINHAMENTO PRESERVADO, SEM SINAIS DE FRATURA. TC CRANIO SEM LESÕES NEUROCIRÚRGICAS. CD: ALTA NCR + ORIENTAÇÕES.

Conduta

Paciente encaminhado com sucesso para a seção

 LEONARDO PEREIRA DA COSTA MATIAS
(6028/PB)

JORGE MARTINS DE LIMA





Atendimento: 000000757435

Idade: 41 anos

Paciente: JORGE MARTINS DE LIMA

Data: 04/09/2017

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO

Técnica:

Aquisição volumétrica com reconstrução multiplanar, sem a injeção de contraste iodado endovenoso.

Análise:

Parênquima cerebral com morfologia e coeficientes de atenuação normais.

Tronco cerebral e cerebelo de aspecto conservado.

Não há calcificações patológicas.

Sistema ventricular com morfologia e dimensões normais.

Ausência de sinais de coleções ou processos expansivos intra ou extra-axiais.

Estruturas da linha mediana sem desvios significativos.

O valor preditivo de qualquer exame depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínico-epidemiológicos do(a) paciente.



Este laudo foi liberado em 04/09/2017 10:42.

A handwritten signature of Dr. Igor Motta de Aquino.
Dr. Igor Motta de Aquino
CRM: 6512- PB



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 24/05/2019 10:15:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052410154416900000020834296>
Número do documento: 19052410154416900000020834296

Num. 21440379 - Pág. 10



Cruz Vermelha Brasileira



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO
DA PARAÍBA

AV. ORESTES LISBOA, Sn - PEDRO GONDIM
CNES: 445365 - Tel.: 8332165700

Atestado Médico

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, A PEDIDO, QUE O (A) SR.(A)
JORGE MARTINS DE LIMA

RG (IDENTIDADE)
2122876

FOI ATENDIDO (A) POR LEONARDO PEREIRA DA COSTA MATIAS

DO (A) HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SENADOR H LUCENA

NO DIA: 04/09/2017 18:18:22 , NECESSITANDO DE 5 - CINCO

DIA(S) DE REPOUSO, POR MOTIVO DE DOENÇA

CID:

OBSERVAÇÃO
CID: S.06

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

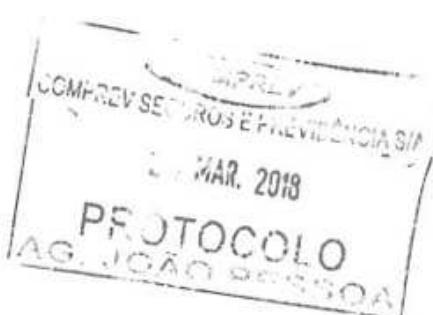
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO MÉDICO / ODONTÓLOGO
(carimbo conterá nome completo e registro CRM/CRO)

NOTA - ESTE ATESTADO É VÁLIDO PARA FINALIDADES PREVISTAS
NO ART. 27 DE CLIPS, APROVADA PELO DECRETO N. 89.312 DE
23/01/84, E SERÁ EXPEDIDO PARA JUSTIFICATIVA DE 1 A 15 DIAS DE
AFASTAMENTO DO TRABALHO

LEONARDO PEREIRA DA COSTA MATIAS
(6028/PB)

HEETSHL - Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena





Atendimento: 000000757435

Idade: 41 anos

Paciente: JORGE MARTINS DE LIMA

Data: 04/09/2017

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO

Técnica:

Aquisição volumétrica com reconstrução multiplanar, sem a injeção de contraste iodado endovenoso.

Análise:

Parênquima cerebral com morfologia e coeficientes de atenuação normais.

Tronco cerebral e cerebelo de aspecto conservado.

Não há calcificações patológicas.

Sistema ventricular com morfologia e dimensões normais.

Ausência de sinais de coleções ou processos expansivos intra ou extra-axiais.

Estruturas da linha mediana sem desvios significativos.

O valor preditivo de qualquer exame depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínico-epidemiológicos do(a) paciente.



Este laudo foi liberado em 04/09/2017 10:42.


Dr. Igor Motta de Aquino
CRM: 6512- PB



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 24/05/2019 10:15:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052410154416900000020834296>
Número do documento: 19052410154416900000020834296

Num. 21440379 - Pág. 12



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
DIVISÃO MÉDICA



LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE	JORGE MARTINS DE LIMA
DATA DE NASCIMENTO	15/06/76
NOME DA MÃE	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DE LIMA

DADOS EXTRAÍDOS

BOLETIM DE ENTRADA N.º	1025154
PRONTUÁRIO N.º	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
DATA DO ATENDIMENTO	04/09/17
HORA DO ATENDIMENTO	08:19
MOTIVO DO ATENDIMENTO	ACIDENTE DE MOTO
DIAGNÓSTICO (S)	TCE
CID 10	T 00.9 + S 09.9

AVALIAÇÃO INICIAL:

PACIENTE DEU ENTRADA NESTE SERVIÇO, VÍTIMA DE COLISÃO VEÍCULO X MOTO, RESGATADO POR BOMBEIROS COM RELATO DE DESMAIO + DORSALGIA + CERVICALGIA + DOR EM OMBRO ESQUERDO. GLASGOW 15.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

TC DE CRÂNIO
RX DE COLUNA CERVICAL
RX DE COLUNA TÓRACO-LOMBAR
RX DE BACIA

TRATAMENTO

PACIENTE EM OBSERVAÇÃO NCR POR TCE + AVALIAÇÃO COT, NÃO SE CONSTATANDO FRATURAS. MEDICADO.

ALTA HOSPITALAR: 04/09/2017 ÀS 18:00H
DATA DA EMISSÃO: 02/02/2018

Dr. Joacila Braga Brandão
CRM: 1741/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO & CONTINUIDADE DE TRATAMENTO

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

21 MAR. 2018

PROTÓCOLO
AG. JOÃO PESSOA





Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 24/05/2019 10:15:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052410154416900000020834296>
Número do documento: 19052410154416900000020834296

Num. 21440379 - Pág. 14



CTC RECIFE PE PL6
JORGE MARTINS DE LIMA
R BOTAFOGO 32
AP 32
MANDACARU
58027-631 JOAO PESSOA - PB

PC-15



Postagem: 25/10/2017
Vencimento: 05/11/2017
Emissão: 24/10/2017

321100423009364000000046830 251017

Fechamento próxima fatura: 30/11/2017

Titular JORGE MARTINS DE LIMA
Cartão 6062.XXXX.XXXX.0174

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude já para a Fatura Digital. Ligue: 3003-3030. É rapidinho!

Vencimento:
05/11/2017

A) pagamento total R\$ ou B) pagamento mínimo R\$ ou C) parcelamento R\$ ou D) entrada para financiamento:
582,13 **87,32** **24 X 41,60** pague qualquer valor entre R\$

Não Disponível

Consulte outras opções

Limites de crédito R\$

Límite total de crédito	3.900,00
Límite utilizado no mês	582,13
Límite de crédito parcelado	5.850,00
Retirada de recursos Pausa(paguel)	190,00

Lançamentos: compras e saques

JORGE M DE LIMA (final 0174)		
DATA	ESTABELO FOMHIO	VALOR EM R\$
01/10/08	MAGAZINE LUIZA SA 05/10	83,64
	JOAO PESSOA	
04/09	ARMAZEM PARAIBA 04/12	131,65
	JOAO PESSOA	
25/08	SAMPAIO MOTOS 02/06	50,70
	JOAO PESSOA	
25/08	SAMPAIO MOTOS 02/06	- C,20
	JOAO PESSOA	
11/09	OTICAS DINIZ 02/10	243,00
	JOAO PESSOA	
27/09	POSTO SÃO LUIS 9	73,35
	JOAO PESSOA	
Lançamentos no cartão (final 0174)		582,14

B) Total dos lançamentos atuais

582,14

Comissão...

Compra presencial
com o uso do cartão e senha.



Banco Itaú S.A. 341-7

34191.7537175651.132047 00173.090002 6 000
Número do Documento 00137756511/0005160
Nome do Pagador/CFN/CNPJ JORGE MARTINS DE LIMA - 025.349.714-09
Nome do Beneficiário/CFN/CNPJ HIPERCARD BANCO MÚLTIPLA S.A - 03.012.230/0001-69
Endereço do Beneficiário AV RUI BARBOSA, 251, 1º-A, GRAÇAS - RECIFE - PE

recibo do pagador

173/17756511-3
R\$ 582,13
05/11/2017
Autenticação Mecânica



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 24/05/2019 10:15:44
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052410154416900000020834296
Número do documento: 19052410154416900000020834296

Num. 21440379 - Pág. 15



PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE:

JORGE MARTINS DE LIMA, brasileiro, portador do RG nº 2122876 SSP/PB e CPF nº 025-349.714-09, residente e domiciliado em Rua Botafogo, 32, AP 32, Mandacaru, João Pessoa-PB, CEP 58027-631

OUTORGADO:

FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, advogado, OAB/PB 14.839, estabelecido à Rua Rodrigues de Aquino, 230, Centro, João Pessoa - PB.

PODERES:

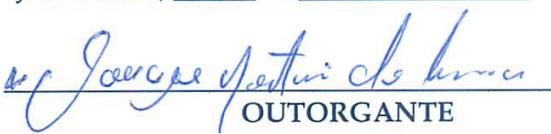
A quem confere poderes com a cláusula *ad judicia* para, como seus advogados, representar o outorgante perante toda e qualquer entidade pública ou privada, podendo representá-lo em qualquer juízo, instância ou tribunal, judicialmente ou extrajudicialmente.

PODERES ESPECÍFICOS:

A presente procuração confere aos outorgados poderes para, em nome do outorgante, confessar, negociar e transigir (art. 334, CPC), desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, requerer justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência (art. 105, CPC).

CONTRATO:

Concomitantemente com os poderes acima outorgados, o Outorgante aceita pagar aos advogados contratados honorários correspondentes a 30% (trinta por cento) do proveito econômico auferido pelo autor da ação (ou por composição amigável) apuradas em procedimento de execução, com as devidas atualizações até final pagamento, facultado aos advogados contratados requerer nos autos, que lhes sejam pagos diretamente os honorários a que lhe faz jus, por dedução da quantia a ser recebida pelo Constituinte, ora Contratante (art. 4º, Lei nº 8.906/94). Fornecimento de documentos e informações necessários ao bom e rápido andamento da ação, por conta do outorgante. As partes contratantes elegem o foro da cidade de João Pessoa - PB, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

João Pessoa, _____ de _____ de 20_____.


OUTORGANTE

Paraíba
João Pessoa
Rua Rodrigues de Aquino, 55
Centro, CEP 58.013-030
Tel.: (83) 3566.3006

fidelis@fidelisadv.com

Maranhão
São Luís
Av. Colares Moreira, Nº 444, Sala 208-A
Renascente II, CEP 65.075-441
Tel.: (98) 3082.7466

1/1



 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via da parte)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 200.2.19.13552/01
			Data de emissão: 24/05/2019
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento: 31/05/2019
Número da guia: 200.2019.613552 Tipo da Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 50,12
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.002,40 - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Despesas processuais postais: R\$ 13,01 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.219,26
			Desconto total: R\$ 0,00
 <p>866800000121 192609283184 520190531209 021913552010</p>			Valor final: R\$ 1.219,26

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do processo)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 200.2.19.13552/01
			Data de emissão: 24/05/2019
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento: 31/05/2019
Número da guia: 200.2019.613552 Tipo de Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 50,12
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.002,40 - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Despesas processuais postais: R\$ 13,01 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.219,26
			Desconto total: R\$ 0,00
 <p>866800000121 192609283184 520190531209 021913552010</p>			Valor final: R\$ 1.219,26

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do banco)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 200.2.19.13552/01
			Data de emissão: 24/05/2019
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento: 31/05/2019
Número da guia: 200.2019.613552 Tipo de Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 50,12
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.002,40 - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Despesas processuais postais: R\$ 13,01 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.219,26
			Desconto total: R\$ 0,00
 <p>866800000121 192609283184 520190531209 021913552010</p>			Valor final: R\$ 1.219,26





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 200.2019.613552

Data Vencimento: 31/05/2019

Data Emissão: 24/05/2019

Comarca: Joao Pessoa

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: Jorge Martins de Lima

Promovido: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

Valor da Causa: R\$ 13.500,00

Despesas Processuais: R\$ 13,01

Custas: R\$ 1.002,40

Taxa: R\$ 202,50

Total da Guia: R\$ 1.217,91

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 24/05/2019 10:15:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052410154448800000020834298>
Número do documento: 19052410154448800000020834298

Num. 21440381 - Pág. 2

0825379-63.2019.8.15.2001



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
8ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA**

0825379-63.2019.8.15.2001

Vistos, etc

Defiro o pedido de assistência judiciária.

1. CERTIFIQUE a escrivania a existência de outra ação idêntica a presente, envolvendo as mesmas partes, eventualmente distribuída para vara cível diversa;
2. Caso negativa a certidão, determino a citação da parte ré, com prazo de 15 dias, uma vez que a audiência de conciliação/medição prevista no art. 334, do CPC/2015 mostra-se inoportuna no presente caso.
3. Apresentada contestação, INTIME-SE para impugnar no prazo de 15 dias.

CUMPRA-SE.

João Pessoa, 3 de junho de 2019.

RENATA DA CÂMARA PIRES BELMONT

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: RENATA DA CAMARA PIRES BELMONT - 04/06/2019 18:11:56
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19060418115407100000021047371>
Número do documento: 19060418115407100000021047371

Num. 21665175 - Pág. 1



Poder Judiciário da Paraíba
8ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Número do Processo: 0825379-63.2019.8.15.2001
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto:
Polo ativo: AUTOR: JORGE MARTINS DE LIMA
Polo passivo: RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em consulta aos sistemas STI e PJE, constatei a inexistência de outra ação idêntica a presente, envolvendo as mesmas partes.

JOÃO PESSOA, 2 de agosto de 2019
CLEOPATRA CAMPOS MEDEIROS



Assinado eletronicamente por: CLEOPATRA CAMPOS MEDEIROS - 02/08/2019 12:46:27
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080212462630500000022514032>
Número do documento: 19080212462630500000022514032

Num. 23220858 - Pág. 1



8^a Vara Cível da Capital
AV JOÃO MACHADO, S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520
JOÃO PESSOA

0825379-63.2019.8.15.2001 [SEGURO]

Nome: JORGE MARTINS DE LIMA

Endereço: Rua Botafogo, 32, Apto 32, Alto do Céu, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58027-631

Nome: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Endereço: Avenida Presidente Epitácio Pessoa_, 723, - até 1145 - lado ímpar, Estados, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58030-000**

MANDADO DE CITAÇÃO

De ordem do MM Juiz de Direito deste Juízo, em cumprimento ao despacho proferido nos autos da ação acima identificada, CITO Nome: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, na pessoa do seu representante legal, com endereço: Avenida Presidente Epitácio Pessoa_**, 723, - até 1145 - lado ímpar, Estados, JOÃO PESSOA - PB, para que tome conhecimento de todo o conteúdo da ação supra, bem como para integrar a relação processual apresentando sua defesa no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 238, do NCPC. Caso o promovido(a), ora citado(a), não ofereça(m) contestação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. (art. 344, NCPC).

JOÃO PESSOA-PB, 2 de agosto de 2019.

CLEOPATRA CAMPOS MEDEIROS
Analista/Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:
<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:
21440378



Assinado eletronicamente por: CLEOPATRA CAMPOS MEDEIROS - 02/08/2019 12:49:07
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1908021249065300000022514046](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1908021249065300000022514046)
Número do documento: 1908021249065300000022514046

Num. 23220872 - Pág. 1

CERTIDÃO

-

-

Certifico que dirigi-me ao endereço retro e citei a ré, na pessoa de Lucas Espínola. Que após as formalidades legais, o mesmo exarou o seu ciente e recebeu a cópia do mandado. Dou fé.

João Pessoa, 15 de agosto de 2019.

Ana Maria C. Brito Loureiro

Mat. 476.219-3

Oficial de Justiça

-

-

-

-



Successfully created



8ª Vara Cível da Capital
AV JOÃO MACHADO, S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520
JOÃO PESSOA

0825379-63.2019.8.15.2001 [SEGURO]

Nome: JORGE MARTINS DE LIMA

Endereço: Rua Botafogo, 32, Apto 32, Alto do Céu, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58027-631

Nome: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Endereço: Avenida Presidente Epitácio Pessoa_**, 723, - até 1145 - lado ímpar, Estados, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58030-000

MANDADO DE CITAÇÃO

De ordem do MM Juiz de Direito deste Juízo, em cumprimento ao despacho proferido nos autos da ação acima identificada, CITO Nome: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, na pessoa do seu representante legal, com endereço: Avenida Presidente Epitácio Pessoa_**, 723, - até 1145 - lado ímpar, Estados, JOÃO PESSOA - PB, para que tome conhecimento de todo o conteúdo da ação supra, bem como para integrar a relação processual apresentando sua defesa no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 238, do NCPC. Caso o promovido(a), ora citado(a), não ofereça(m) contestação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. (art. 344, NCPC).

JOÃO PESSOA-PB, 2 de agosto de 2019.

CLEOPATRA CAMPOS MEDEIROS
Analista/Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpj.pj.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:
21440378



Assinado eletronicamente por: CLEOPATRA CAMPOS MEDEIROS

02/08/2019 12:49:07

<http://pje.tjpj.pj.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 23220872



MAPFRE SEGUROS
Lucas S. Espínola
Assistente Comercial

13/08/2019

[imprimir](#)

1908021249065300000022514046

05/08/2019 10:53



Assinado eletronicamente por: ANA MARIA CRISTINA BRITO LOUREIRO - 15/08/2019 13:19:10
<http://pje.tjpj.pj.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081513190912200000022822395>
Número do documento: 19081513190912200000022822395

Num. 23547549 - Pág. 1